



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA”
Administração 2013/2016

PROJETO DE LEI N° 029, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Autoriza o Município de Guaíba a firmar convênio com Guahyba Associação de Canoagem – G.A.C., no valor de R\$ 22.005,00 (vinte e dois mil e cinco reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio no valor total de R\$ 22.005,00 (vinte e dois mil e cinco reais) à Guahyba Associação de Canoagem – G.A.C., inscrita no CNPJ sob nº 03.223.017/0001-04, com sede na Rua Joaquim Ribeiro, 192, na cidade de Guaíba, nos termos da minuta de convênio em anexo.

Art. 2º O valor total a que se refere o caput do artigo, será pago em 9 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para atendimento de 55 alunos.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de março de 2014.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se: